

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0004_I/2022 - TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.910/2022; BASE LEGAL: ART. 25, II, C/C ART. 13, VI, DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA PICCOLI CONSULTORIA EIRELI; CNPJ: 20.110.204/0001-92; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMERSÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA ("HACKATON") NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO EM 15/03/2022 E ENCERRAMENTO EM 15/03/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993; DO VALOR: O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 62.149,00 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS), ASSIM DISTRIBUÍDO: REALIZAÇÃO - R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS); PREMIAÇÃO - R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); IMPOSTO (18,33%) - R\$ 2.749,00 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS); ADMINISTRAÇÃO - R\$ 9.900,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4437 - GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO 2022NE000149-FERJ, EMITIDA EM 10/03/2022, À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICADA NESTA CLÁUSULA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: ADEMIR MILTON PICCOLI - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/03/2022 12:36 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

Informações de Publicação

46/2022	16/03/2022 às 12:11	17/03/2022
---------	---------------------	------------